



XIX ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR
Blumenau - SC - Brasil

OS LIMITES PARA O DIREITO À CIDADE DAS MULHERES NO BRASIL: UMA
PROBLEMATIZAÇÃO DA POLÍTICA URBANA BRASILEIRA A PARTIR DAS DESIGUALDADES
DE GÊNERO

Kamila Anne Carvalho da Silva (Universidade Federal do Paraná) - milacarvalho92@gmail.com
Formada em Direito pela UFPR. Mestranda em Planejamento Urbano pela UFPR.

Elisa da Costa Siqueira (Universidade Federal do Paraná) - elisadacostasiqueira@gmail.com
Formada em Arquitetura e Urbanismo pela UFPR. Mestranda em Planejamento Urbano pela UFPR.

Os Limites para o Direito à Cidade das Mulheres no Brasil

Uma problematização da política urbana brasileira a partir das desigualdades de gênero

INTRODUÇÃO

O trabalho aqui apresentado tem como tema o direito à cidade das mulheres e o papel desempenhado pelas políticas públicas brasileiras para seu exercício. Seu desenvolvimento se deu a partir de duas pesquisas de mestrado¹, estando uma delas já concluída e a outra em curso. Pela articulação das reflexões feitas em ambas as pesquisas, busca-se também contribuir para o avanço nos estudos urbanos brasileiros com recorte de gênero, visto que, ao investigarem políticas públicas e o direito à cidade, pouco se utilizam do gênero como categoria de análise (SCOTT, 1995). Além disso, raramente consideram como a configuração espacial das cidades está diretamente relacionada à divisão sexual do trabalho (VALDIVIA, 2018), tornando o espaço vivido pelas mulheres qualitativamente distinto (SILVA, 2021).

Tal lacuna de conhecimento é exemplificada em pesquisa bibliométrica, realizada em julho de 2021, que buscou identificar trabalhos acadêmicos que utilizassem o recorte de gênero ao discutir políticas para urbanização de assentamentos precários. Determinando-se como início do recorte temporal o ano de 2003, foram encontrados apenas 22 materiais, sendo 14 deles trabalhos de pós-graduação. A maioria dos materiais foi produzida a partir de 2013, demonstrando a relevância que o tema vem ganhando nas pesquisas acadêmicas. Apesar disso, a bibliografia brasileira ainda é muito incipiente, especialmente quando comparada a de outros países da América Latina, destacando-se as produções feitas pela Divisão de Assuntos de Gênero da Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL) e por autoras argentinas como Ana Falú, Liliana Rainero e Natalia Czytajlo.

O esforço em contribuir para o preenchimento dessa lacuna se justifica pelo entendimento de que as mulheres se relacionam com a cidade de forma qualitativamente distinta da forma masculina, sobretudo em função da dupla jornada de trabalho que as fazem acumular tarefas produtivas e reprodutivas. Isso implica em outras demandas a serem supridas pelas políticas urbanas, que também se diferenciam a partir da articulação do gênero com as relações sociais de raça e classe, e características como idade, composição familiar, renda, existência de deficiências e/ou limitações para a locomoção, etc.

Sendo elas 51,8% da população brasileira (IBGE, 2019) e enfrentando maior vulnerabilidade decorrente das pobreza financeiras e de tempo, é imprescindível dar visibilidade às demandas das mulheres. As pobreza

¹ Como este arquivo não deve ter identificação, optou-se por omitir nele a informação sobre o Programa de Pós-Graduação ao qual estas pesquisas estão vinculadas. No arquivo identificado, esta informação consta no corpo do texto e não há a presente nota de rodapé.

mencionadas evidenciam-se pela menor renda e maior carga de trabalho das mulheres brasileiras. Dados do IBGE indicam que as brasileiras recebiam cerca de 67,7% do rendimento nominal médio mensal dos homens, em 2010, e dedicavam mais horas às atividades reprodutivas domésticas e de cuidado do que os homens, ainda que empregadas em atividades produtivas (18,5 e 10,3 horas semanais, respectivamente), em 2019 (IBGE, 2010; BÔAS, 2019). Esse cenário não é enfrentado quando as políticas urbanas desconsideram a dimensão de gênero, adotando a perspectiva masculina de fruição da cidade como universal. Pelo contrário, essa lógica leva à reprodução das desigualdades de gênero no espaço da cidade e à limitação do direito à cidade das mulheres.

A partir do exposto, o presente artigo tem por objetivo problematizar como as políticas urbanas brasileiras criam e reforçam limites para a concretização do direito à cidade das mulheres. São objetivos específicos: (i) discutir o papel das relações de gênero na segregação sócio-espacial urbana; (ii) identificar formas como a segregação sócio-espacial das mulheres é reproduzida pelas políticas urbanas brasileiras; e (iii) analisar em que medida a categoria de gênero é incorporada (ou não) às políticas urbanas brasileiras, aproximando ou afastando as mulheres do direito à cidade.

Visando atingir tais objetivos, parte-se da perspectiva feminista decolonial, que denuncia o esvaziamento político e ontológico das esferas relacionadas às mulheres, privando-as no espaço doméstico (SEGATO, 2012). Além disso, a partir da compreensão da importância do recorte de raça e da identificação de sua ausência na maior parte dos materiais latino-americanos relacionados a urbanismo feminista encontrados, inicia-se uma tímida análise interseccional, ou seja, reconhece-se a articulação das relações sociais de classe, raça e gênero na produção e reprodução do espaço urbano.

O texto é estruturado em quatro tópicos, contando com esta introdução, e é norteado segundo as três dimensões do direito à cidade expostas no tópico a seguir, em que discute-se o papel das relações sociais de gênero na segregação sócio-espacial urbana através de revisão de literatura, estabelecendo os suportes teóricos para a investigação apresentada. Também as três esferas - material, política e simbólica - propostas por Natalia Czytajlo (2017) conversam com essas dimensões e guiam a discussão feita no terceiro tópico, no qual são levantados dados secundários que caracterizam o espaço cotidianamente vivido pelas mulheres brasileiras, as necessidades que ele traz às políticas urbanas e alguns dos impactos dessas políticas sobre ele. Por fim, a partir do cotejamento entre o marco teórico e os dados empíricos, o último tópico busca analisar se e como as políticas urbanas brasileiras reforçam e criam limites da fruição do tempo e do espaço pelas mulheres, lhes restringindo o direito à cidade.

AS RELAÇÕES DE GÊNERO E A SEGREGAÇÃO SÓCIO-ESPACIAL URBANA

As relações de gênero resultam em segregação sócio-espacial urbana para as mulheres na medida em que as negam acesso ao direito à cidade.

Este direito, originalmente conceituado por Henri Lefebvre, vai além da liberdade individual de acessar recursos urbanos, mas depende "do exercício de um poder coletivo de moldar o processo de urbanização" (HARVEY, 2012, p. 74). Trata-se de mudar e reinventar a cidade, tomando poder sobre o processo de urbanização. Uma das facetas do direito à cidade seria o estabelecimento do controle democrático sobre a produção e a utilização do excedente na urbanização (HARVEY, 2014). Além disso, a construção da cidade está relacionada à reconstrução de si mesmo, já que é o espaço em que se vive (HARVEY, 2012). Dessa forma, se as mulheres não têm tido participação na construção da cidade, também têm sido privadas da autonomia de mudarem a si mesmas.

Entretanto, para Paula Pérez Sanz e Carmen Gregorio Gil (2020), o enfoque neste aspecto do direito à cidade não dá conta das dimensões emocionais que se relacionam ao seu exercício efetivo, ignorando emoções como o medo e o sentimento de não-pertencimento, comuns para qualquer corpo que não corresponda ao padrão hegemônico do esperável ou aceitável (cidadãos homens, brancos, ocidentais e heterossexuais). Ou seja, apenas a participação nas decisões sobre a utilização dos excedentes produtivos no espaço urbano não seria suficiente para a garantia do direito à cidade das mulheres sem a superação da lógica patriarcal colonial/moderna que as invisibiliza na esfera pública e que impede a geração a elas de sentimentos de pertencimento quanto aos lugares (SANZ E GIL, 2020; SEGATO, 2012). Portanto, apresenta-se essa lógica e as dicotomias dela resultantes para, em seguida, analisar-se a maneira específica como ela afeta o exercício do direito à cidade das mulheres em suas três dimensões: acessar, construir e sentir pertencimento em relação à cidade.

A Colonialidade/Modernidade Ocidental, colocadas aqui sempre em par pelo fato de uma produzir a outra (MALDONADO-TORRES, 2016), disfarça o contrato sexual pelo "cidadão", transformando a dualidade hierárquica e complementar do patriarcado de baixa intensidade da ordem pré-intrusão em uma relação binária suplementar do patriarcado de alto impacto colonial/moderno. Como consequência, um dos termos da antiga dualidade é inflado e universalizado (o homem e a esfera pública, por exemplo) enquanto o outro tem seu valor e munção política esvaziados, sendo considerados resto ou resíduo (a mulher e a esfera doméstica, agora privada). Ao mesmo tempo, a relação hierárquica que havia entre esses dois termos vira um abismo, não permitindo mais os trânsitos entre eles, nem as múltiplas possibilidades de meio termo. Isso quer dizer que, enquanto no mundo aldeia os dois termos eram dois entre muitos e ambos política e ontologicamente completos, na Colonialidade/Modernidade Ocidental há um sujeito nativo (homem, branco, funcionalmente heterossexual, proprietário e letrado) que representa o neutro e universal, enquanto os demais sujeitos são encarados como resto. Com a privatização do espaço doméstico, marginalização e expropriação de sua capacidade política, tanto ele quanto seu habitante (as mulheres) não têm suas questões incluídas na esfera do que é de interesse geral e o bem comum é deliberado na esfera pública, superinflada, universalizada e habitada pelo sujeito nativo (SEGATO, 2012).

Essa divisão em dois termos, chamada por Rita Segato (2012) de binarismo, onde não há trânsito nem múltiplas possibilidades e onde um dos termos é inflado enquanto o outro é residual, é uma das causas geradoras das dicotomias que fazem com que os assuntos referentes à esfera doméstica e às mulheres, principalmente as negras, não sejam levados em consideração nas políticas públicas e no planejamento urbano.

Entre as dicotomias produzidas por essa lógica, destaca-se a separação colonial/moderna entre trabalho produtivo e reprodutivo, a qual ganhou força com a advento da Revolução Industrial. Enquanto o primeiro foi deslocado para o espaço da fábrica, o segundo saiu da esfera comunal para ser encerrado no espaço doméstico. Desta forma, a divisão sexual do trabalho foi territorializada no espaço urbano, conformando a divisão entre espaços públicos e privados. Tal divisão expressa-se e é fortalecida pelo urbanismo modernista. A separação da cidade em funções urbanas que se realizariam apenas em locais específicos segregou a vida pública da vida privada e familiar (VALDIVIA, 2018).

O espaço público, *locus* do trabalho produtivo designado ao masculino, tornou-se o lugar de realização das atividades econômicas, do exercício do poder político, do lazer, da cultura, da vida em sociedade. Às mulheres caberia a realização do trabalho reprodutivo no espaço privado destinado a elas. A identificação do feminino com o espaço doméstico fez com que os locais públicos e, em última instância, a circulação na cidade, fossem considerados impróprios para as mulheres. Cabe destacar, contudo, que elas nunca deixaram de realizar trabalho produtivo ou circular no espaço urbano. Porém passaram a ser socialmente sancionadas por isto (VALDIVIA, 2018).

Assim, a configuração espacial das cidades é estruturada, a partir da divisão sexual do trabalho, nas dicotomias binárias entre trabalho produtivo e reprodutivo, espaço público e privado, cidade e casa, masculino e feminino, nas quais o primeiro elemento é valorizado em detrimento do segundo (VALDIVIA, 2018; MUXÍ MARTÍNEZ, 2006). Dessa forma, o direito à cidade é negado às mulheres em todas as suas dimensões: seu acesso a recursos urbanos é dificultado, sua voz (experiências, demandas) não é ouvida na construção da cidade e elas sentem medo e não-pertencimento ao circular no espaço público.

Sobre a primeira dimensão citada, destaca-se a forma androcêntrica como as cidades são planejadas. As políticas urbanas, assumindo os princípios do urbanismo modernista, via de regra partem da concepção de que as tarefas de cuidado são de responsabilidade privada e familiar, e se limitam ao espaço da casa (VALDIVIA, 2018). O trabalho reprodutivo se realizaria, portanto, dentro da família nuclear, por uma mulher sem outras responsabilidades além de cuidar de seus filhos e marido. Trata-se de uma perspectiva eurocêntrica, burguesa e mitificada, que só se concretizou para mulheres brancas, inseridas em economias do capitalismo central em um momento histórico específico (FEDERICI, 2019). A maioria das mulheres nunca pôde deixar de realizar trabalhos produtivos. No Brasil, a escravização do povo negro e a exclusão social pós-abolição resultou, desde o início da formação nacional, em arranjos familiares subalternizados nos quais mulheres negras e/ou pobres criavam

seus filhos sem um referencial masculino² (TRINDADE E COVRE-SUSSAI, 2019). Além disso, as tarefas de cuidado demandam o deslocamento feminino no espaço público para o acesso a equipamentos urbanos como escolas, hospitais e áreas de lazer, entre outros, tanto para si quanto para outras pessoas sob os seus cuidados. Também a gestão da vida doméstica implica em idas ao mercado, padaria, farmácia, etc.

Partindo desta falsa concepção, e naturalizando as dicotomias citadas, o planejamento urbano e as políticas públicas acabam por considerar apenas as funções urbanas idealizadas para o espaço público. A cidade é planejada para o sujeito universal, caracterizado por Zaida Muxí Martínez (2006) como um homem branco, de meia idade, que não seja portador de deficiência, empregado em um trabalho estável que lhe permita ter um carro particular e que não precise se ocupar das tarefas domésticas (MUXÍ MARTÍNEZ, 2006). Isso se expressa na ausência ou insuficiência de serviços e equipamentos públicos relacionados ao trabalho de cuidado, em sistemas viários que privilegiam o uso de automóveis, em sistemas de transporte coletivo desenhados unicamente para o trajeto entre casa e trabalho, na ausência ou insuficiência de incentivos a comércios locais, em zoneamentos unifuncionais, em desenhos urbanos que produzem o esvaziamento das ruas depois do horário comercial, etc.

As mulheres circulam pelo espaço urbano de maneira muito distinta à do “sujeito universal”. A dupla jornada de trabalho que lhes é imposta socialmente pela acumulação dos trabalhos geradores de renda e reprodutivo, que acontecem tanto no espaço público quanto no privado, faz com que as mulheres realizem deslocamentos curtos, complexos - porque fragmentados em uma série de paradas para a realização de atividades de cuidado -, e mais próximos de seus locais de moradia quando comparados aos deslocamentos masculinos. Seus trajetos são realizados principalmente a pé e por transporte público (SVAB, 2016). As mulheres acessam postos de trabalho mais precários, estão mais sujeitas ao desemprego e subemprego e possuem menos acesso à renda e à propriedade privada da terra, fatores que implicam no atravessamento feminino da pobreza urbana. Além disso, elas precisam enfrentar a violência sexista tanto em casa quanto no espaço público, adaptando a forma ou até deixando de percorrer determinados caminhos em função disto. No caso das mulheres negras, 29% da população brasileira em 2019 (SIDRA, [ca 2019]), todos esses fatores ainda são atravessado e aprofundados pelo racismo estrutural e segregação racial do espaço urbano (SILVA, 2021).

O uso do tempo e do espaço das mulheres é intensamente afetado, portanto, por um planejamento que não leva em conta as atividades de cuidado, gerando-as custos de oportunidades (JIRÓN, 2017). Isso porque o tempo demandado pelo cuidado, que já é longo, intenso e sujeito a alta imprevisibilidade (DURÁN, 2017), é maior ainda quando a configuração espacial e a oferta de horários, frequência e priorização do transporte público é orientada pelo deslocamento pendular masculino (casa-trabalho). Assim, o

² Estima-se que, na primeira metade do Século XIX, a maioria dos domicílios pobres era chefiado por mulheres e dependia do trabalho de todo o grupo familiar para sua manutenção (TRINDADE E COVRE-SUSSAI, 2019).

acesso a lazer e emprego e, conseqüentemente, a autonomia feminina são limitados, já que sua mobilidade é interdependente das necessidades domésticas, dos horários dos serviços públicos, das rotas de transporte público e do menor acesso ao transporte privado (JIRÓN, 2017; SCURO E VACATRIGO, 2017; VALDIVIA, 2018).

A partir disso, conclui-se que a ausência de condições urbanísticas que considerem o espaço vivido das mulheres lhes impõe um acesso desigual a bens e serviços urbanos e restringem os lugares da cidade que elas efetivamente possam acessar. Também implicam na limitação do tempo feminino, consumido pela realização da dupla jornada de trabalho em uma cidade planejada sem considerar a articulação entre casa e cidade. As mulheres têm, portanto, o direito à cidade restringido.

Cabe ressaltar que as mulheres não são um grupo homogêneo. As necessidades das mulheres, em sua pluralidade, se distinguem pela articulação das relações de classe, raça e gênero no espaço urbano, e por características de raça, etnia, renda, escolaridade, configuração familiar, idade, serem portadoras ou não de deficiência, etc. Quando as políticas urbanas partem do homem branco de classe média tomado como sujeito universal e desconsideram as necessidades dos outros habitantes da cidade, especialmente das mulheres em sua diversidade, aprofundam a desigualdade de gênero no espaço urbano (VALDIVIA, 2018; MUXÍ MARTÍNEZ, 2006).

Essa forma de planejar também está relacionada com a segunda dimensão do direito à cidade das mulheres: a participação nos processos de decisão sobre a construção do espaço urbano. Apesar delas desempenharem significativo papel na política a nível local e comunitário, isso não se converte em sua valorização como sujeitos sociais com direitos próprios de participação na esfera pública e nem como agentes de mudança. Essa participação política no espaço local é o mundo público mais familiar para as mulheres (constituindo, talvez, um dos espaços entre a dicotomia público-privado), mas não está apartado das desigualdades de gênero, já que seu papel doméstico é projetado no espaço público. Desse modo, são encaradas apenas como agentes intermediários para atender às necessidades das famílias e da comunidade, ignorando-se os interesses estratégicos de gênero na participação política feminina (MASSOLO, 2003).

Além disso, Alejandra Massolo (2003) também chama a atenção para o fato que, apesar de sua proximidade com os assuntos cotidianos permitir uma maior integração das mulheres na gestão desses assuntos, elas não têm recebido igual abertura na participação de governos municipais na América Latina. Seu papel político local e comunitário é restrito e se baseia na ideia de que elas têm mais tempo livre e, portanto, em seu desgaste físico e emocional, em sobrecarga de trabalho e na naturalização de seu papel na família e na comunidade. Quando se tratam de locais de maior poder de tomada de decisão e onde esse trabalho é remunerado, as mulheres têm maior dificuldade de acessar, traduzindo-se em apenas 5,3% das prefeituras de 15 países latino-

americanos³ serem governadas por mulheres na transição do século XX ao XXI (MASSOLO, 2003). Identifica-se, portanto, a lógica de que à mulher cabe o espaço privado e doméstico, sendo tolerada no espaço público apenas como realizadora e gestora do trabalho reprodutivo, e não enquanto cidadã portadora de direitos. À esfera pública, cabem os interesses universais e neutros relacionados à produção e circulação de Capital, de forma que os sujeitos agentes desse espaço são os homens.

Para enfrentar a desigualdade de gênero nas tomadas de decisão políticas, Ana Laura Rodríguez Gustá e Mariana Caminotti (2016) defendem o *mainstreaming* de gênero como uma alternativa, consistindo em um método onde a perspectiva de gênero atravessa todas as políticas públicas. As autoras analisam o progresso da implementação efetiva desse método em Rosário, Argentina e Montevideu, Uruguai, pelo exame de seus programas municipais em dois eixos: (i) capacidade estatal; e (ii) participação social e empoderamento das mulheres. O primeiro eixo é desdobrado em recursos (orçamento, pessoal, informações e ferramentas que possibilitem a implementação e seguimento das políticas públicas de gênero), na posição hierárquica que a perspectiva de gênero tem (sua influência e acesso no circuito de decisões do Estado) e na conectividade intraburocrática dessa perspectiva com as diferentes áreas do aparato estatal. Já o segundo diz respeito à articulação entre Estado e organizações sociais de mulheres nos processos de decisão política através de processos de comunicação, consulta e construção de agenda. Rosário e Montevideu são analisados como exemplos de maior avanço do *mainstreaming* de gênero na América Latina, possibilitado por condições favoráveis de implementação que não se verificam em grande parte dos municípios latino-americanos (RODRÍGUEZ GUSTÁ E CAMINOTTI, 2016).

Se os municípios latino-americanos não têm sido governados por mulheres e a perspectiva de gênero não tem sido transversal às suas políticas públicas, as mulheres latino-americanas têm baixa participação nas tomadas de decisão sobre a construção das cidades, ainda que tenham expressiva presença na liderança comunitária local. Como exposto, também nessa dimensão as dicotomias da lógica Colonial/Moderna Ocidental negam direito à cidade para as mulheres.

Quanto à última dimensão, os imaginários se constituem como uma ferramenta analítica importante se possa acessar o mundo das experiências urbanas femininas, revelando imagens de limites, medo e identidade nas cidades e espaços urbanos que são considerados como proibidos e/ou desejados pelas mulheres (VILLAGRÁN, 2003).

Enquanto os imaginários de medo criam barreiras simbólicas e condicionam a forma de habitar a cidade, a necessidade de transferir e invadir limites faz com que as mulheres expandam seu marco de ação, evidenciando

³ São estes, em ordem crescente de porcentagem de prefeitas por número de Municípios: Guatemala (0,9% em 1999), Equador (2,3% em 2000), Peru (2,6% em 2002), México (3,5% em 2002), Venezuela (4,7% em 2000), Brasil (5,7% em 2000), Bolívia (6,0% em 2002), Argentina (6,4% em 1999), Colômbia (7,0% em 2002), Nicarágua (7,2% em 2000), El Salvador (8,3% em 2000), Honduras (9,7% em 2002), Chile (11,4% em 2000), Costa Rica (12,3% em 1998), e Panamá (14,8% em 1999) (MASSOLO, 2003).

que as delimitações não são naturais, mas sim produtos da ação humana. Há relação íntima, portanto, entre os espaços ocupados pelas mulheres e a manutenção, criação e potencial transformação de situações de dominação (VILLAGRÁN, 2003). Dessa forma, entende-se que o reconhecimento das dimensões emocionais é importante para se identificar estratégias de resistência ou solidariedade que buscam romper as barreiras simbólicas do medo, por exemplo, e fomentar sentimentos de pertencimento que permitam a apropriação do espaço público, como caminhar em manada (SANZ E GIL, 2020).

Considerando que a identificação emocional com o lugar se dá através de rituais cotidianos, do ordinário, da rotina urbana, Sanz e Gil (2020) defendem que para entender as emoções experimentadas na cidade, as quais revelam diferenças produzidas pelas desigualdades de raça, gênero, sexualidade e classe, devemos nos voltar à vida cotidiana e aos conhecimentos subjetivos e experienciais. Isso também é defendido por Villagrán (2003), que afirma ser necessário que se compreenda, além das regularidades no uso e significação dos espaços, os interstícios e irregularidades que fazem parte da vida cotidiana através da criação, invenção e apropriação de espaços e tempos.

Além do estudo dos imaginários e das transformações produzidas na cotidianidade da experiência, Villagrán (2003) aponta uma terceira pista investigativa para análise e construção de saberes, a qual está ligada às dicotomias presentes nos termos que se colocam como oposições espaciais. A autora afirma que estas, produzidas pela divisão sexual do trabalho na reestruturação das cidades e dos espaços internos a elas, devem ser consideradas apenas um ponto de partida. Para além das oposições espaciais (como noite-dia, casa-rua, bairro-centro, público-privado, centro-periferia, entre outras) deve-se considerar os possíveis “entre” de cada par de oposições. Dessa forma, não serve para a análise a substituição de um termo pelo outro, mas a busca pela continuidade entre lugares que se encontram física e simbolicamente separados (VILLAGRÁN, 2003).

A busca pela recuperação política e ontológica do espaço doméstico e pela continuidade e trânsito entre os dois termos são alvo da decolonialidade e do feminismo decolonial (MALDONADO-TORRES, 2016; SEGATO, 2012). Sem esse esforço, traduzido na compreensão de que os cuidados são responsabilidade de todos, incluindo-se o Estado, na inclusão das mulheres nos espaços de tomada de decisão política, na adoção da perspectiva de gênero em todas as políticas públicas urbanas, no reconhecimento das emoções e possibilitado pelo foco na vida cotidiana, não é possível enfrentar a pobreza em direito à cidade das mulheres.

Dessa forma, o tópico a seguir apresenta algumas evidências de que as políticas urbanas brasileiras não têm contribuído para a garantia desse direito às mulheres na medida em que são construídos sobre a lógica colonial/moderna, o que resulta em sua dificuldade em acessar a recursos urbanos, em sua ausência nos processos decisórios da construção da cidade e em seu sentimento de medo e não-pertencimento no espaço público.

UM PANORAMA SOBRE A GARANTIA DO DIREITO À CIDADE DAS MULHERES NO BRASIL

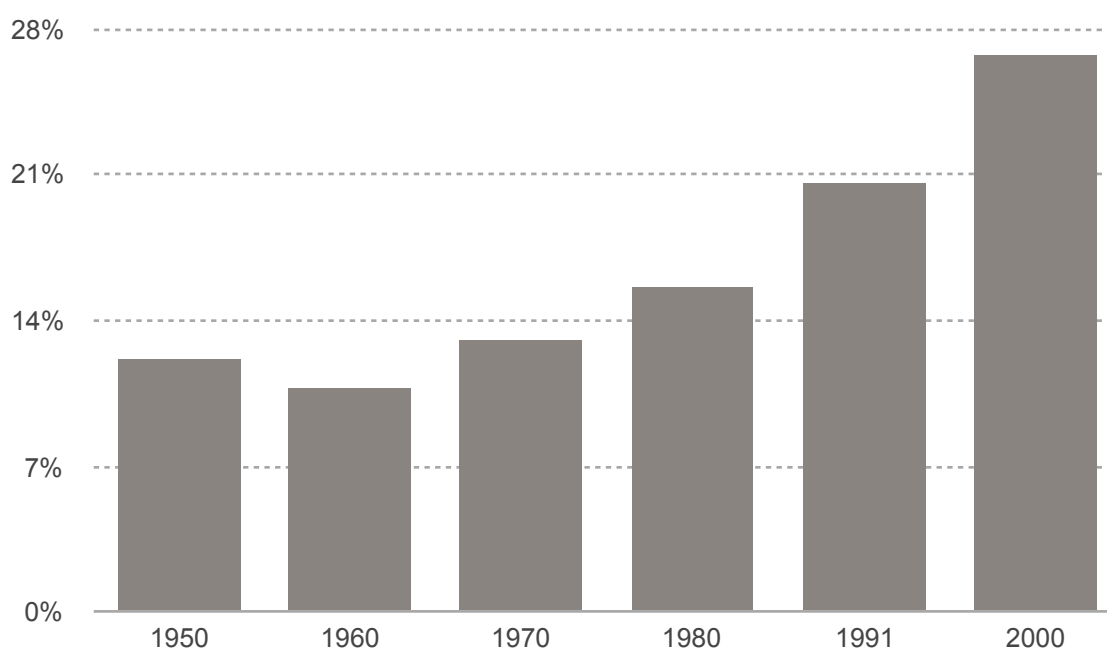
Alguns dados e observações sobre as políticas urbanas, bem como características do espaço urbano, mostram como o Brasil não têm avançado significativamente na garantia do direito à cidade das mulheres. Os exemplos aqui citados não dão conta de uma análise aprofundada do assunto, mas buscam evidenciar a necessidade de se lançar um olhar mais atento a esta questão, tanto no campo das pesquisas urbanas, quanto na formulação de políticas públicas. Para guiar este panorama, apóia-se nos marcos metodológicos propostos por Natalia Czytajlo (2017), que propõe uma divisão em três esferas: material, política e simbólica. Utiliza-se esta estrutura por entendê-la como compatível com as três dimensões do direito à cidade que norteiam este artigo.

A esfera material conversa com a possibilidade ou não das mulheres acessarem recursos urbanos no Brasil. Sobre ela, destacam-se alguns dados produzidos por pesquisas com foco em Municípios ou Regiões Metropolitanas específicos, mas que podem dar pistas sobre a realidade nacional. As três primeiras dizem respeito à mobilidade urbana em Ponta Grossa – PR e nas regiões metropolitanas do Rio de Janeiro - RJ (RMRJ) e de São Paulo - SP (RMSP).

A pesquisa realizada no Município de Ponta Grossa, a partir do referencial de duas vilas habitadas por populações de baixa renda, identificou diferenças nos motivos, destinos e deslocamentos de homens e mulheres. A maioria dos deslocamentos femininos tinha por objetivo a realização de tarefas reprodutivas para suas famílias, enquanto entre os homens o principal motivo de deslocamento era ida ao trabalho. Constatou-se ainda que os homens faziam deslocamentos mais frequentes e mais distantes, quando comparados às mulheres moradoras das mesmas regiões (ORNAT E SILVA, 2007). Na RMRJ, também comprovou-se uma maior mobilidade dos homens em comparação às mulheres. Eles deslocaram-se entre os municípios da RMRJ a uma taxa 20% superior à delas, entre 2002 e 2003 (RIO DE JANEIRO, 2015). Já na RMSP, uma análise da série histórica de 40 anos da pesquisa origem-destino do Metrô de São Paulo para a região traz alguns dados importantes. A pesquisa identificou que as viagens por motivo "manutenção/compras" foram mais frequentes entre as mulheres ao longo da série histórica, apesar de diferença ir diminuindo ao longo dos anos. Em 1977 as mulheres faziam 2,8 vezes mais deslocamentos para este fim do que os homens; em 2007, este índice baixou para 1,9. Além disso, destaca-se que o número médio de viagens femininas com distância superior a 500 metros era inferior ao masculino, mesmo para mulheres chefes de família (SVAB, 2016).

Quanto à chefia de família (ou domicílio)⁴, a taxa de mulheres assumindo essa função aumentou significativamente no Brasil entre 1950 e 2015. Como mostra o Gráfico 1, elas foram de 12,1% dos chefes de família, em 1950, para 40,5% das pessoas de referência no domicílio, em 2015 (OLIVEIRA, SABÓIA E COBO, 2002; IBGE, 2009; IBGE, 2015). Essa mudança no perfil das famílias brasileiras se expressa na demanda das políticas habitacionais. Em 2011, 70% dos titulares de cadastro na Companhia de Habitação Social de Curitiba (COHAB-CT), órgão responsável por gerir a política habitacional de interesse social no Município, eram mulheres. Além disso, 36% das famílias cadastradas tinham a mulher responsável pelo domicílio como única fonte de renda. (CURITIBA, 2011).

GRÁFICO 1 - Porcentagem de famílias chefiadas por mulheres- Brasil, 1950 a 2000



Fonte: Oliveira, Sabóia e Cobo, 2002; IBGE, 2009; IBGE, 2015.

Isso foi reconhecido pela política habitacional brasileira. Na criação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, em 2005, estabeleceu-se a priorização da titularidade feminina em habitações de interesse social, que foi incorporada pelos programas habitacionais posteriores. A preferência de titularidade feminina nas políticas de habitação de interesse social no Brasil reverbera tanto na esfera material quanto na política, por representar a adoção

⁴ É importante destacar a mudança dos termos utilizados pelo recenseamento ao longo dos anos para se levantar quem seria este chefe em cada domicílio, visto que cada um carregava significados diferentes. Sonia Oliveira, Ana Lucia Sabóia e Bárbara Cobo (2002) chamam a atenção para essas mudanças, dizendo que abandonou-se o termo “chefe de família”, utilizado desde 1920, pelo fato de expressar uma ideia de comando e proteção, representando relações sociais de poder e subordinação. Portanto, entendendo-se que os demais membros da família ganhavam cada vez mais participação no sustento e decisões familiares, adotou-se o termo “pessoa responsável pela família” em 1960. Entretanto, mais uma mudança foi feita em 1991: uma divisão entre o que seria “chefe de família” e “chefe de domicílio”, feita a partir do reconhecimento da frequente convivência de mais de uma família por domicílio no Brasil (OLIVEIRA, SABÓIA E COBO, 2002).

de um limitado recorte de gênero em alguns programas ou políticas urbanas, ainda que continue dizendo respeito ao acesso a recursos urbanos. A preferência de titularidade nas políticas de habitacionais representaram um importante avanço para as mulheres brasileiras de baixa renda porque lhes garantiu segurança jurídica da posse frente a seus companheiros. Além disso, esse instrumento deu visibilidade a outras demandas femininas frente ao Estado, especialmente as relacionadas ao direito à moradia e à cidade. A mulher foi reconhecida como sujeito político, tendo sua cidadania ampliada e fortalecida (LIMA, 2012). Esta ação afirmativa também produz consequências no plano do cotidiano, uma vez que é utilizada como instrumento de barganha e proteção pelas mulheres nas relações conjugais (BARROS, 2016). Contraditoriamente, gestores e Estado compreenderam que a titularidade se dá em função da segurança da família, e não como um direito da mulher (LIMA, 2012).

Nesse mesmo sentido, o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), a partir de sua segunda fase iniciada em 2012, definiu diretrizes atravessadas pelo recorte de gênero. A mais relevante delas foi determinar as mulheres chefes de família como beneficiárias prioritárias. Também estabeleceu-se a transferência ou manutenção da titularidade do imóvel para mulher em caso de dissolução de união estável, separação ou divórcio, e que as mulheres chefes de família poderiam firmar contrato da política pública sem a autorização do cônjuge, além de incorporar a preferência de titularidade feminina (SILVA, 2015).

Entretanto, tais avanços foram insuficientes na garantia do direito à moradia das mulheres. Uma análise geral sobre o PMCMV, o maior programa habitacional já desenvolvido no Brasil, mostra que as mulheres foram a maioria das beneficiárias. Isso só foi possível em razão da combinação da política de atendimento prioritário com a política de subsídios quase integrais a aquisição dos imóveis para a população de baixa renda, considerando que as mulheres tem renda relativa inferior aos homens. Apesar disso, tratou-se de uma política habitacional desarticulada da política urbana. A casa não foi pensada no contexto da cidade e não se considerou o cotidiano das mulheres, que precisam transitar entre a casa e a cidade realizando os trabalhos de cuidado e geradores de renda (SILVA, 2021).

A tipologia dos imóveis Faixa 1 do PMCMV teve por referência a família nuclear moderna "típica" composta pelo pai provedor, mãe dona de casa e filhos. Os imóveis não atendem, portanto, outras configurações de família. O uso monofuncional dos imóveis impede a realização de atividades geradoras de renda nos empreendimentos e há dificuldade de acesso à emprego e renda em função da localização dos empreendimentos. Percebe-se, ainda, ausência ou insuficiência de equipamentos e serviços públicos na proximidade dos empreendimentos. Considerando o acesso precarizado das mulheres ao mercado de trabalho e sua responsabilização social pelas atividades de cuidado, essas características implicam no aumento da carga de trabalho produtivo e reprodutivo das beneficiárias. Além disso, as beneficiárias de baixa renda do PMCMV têm dificuldade para arcar com as baixas parcelas do financiamento, em função do aumento das demais contas e da diminuição geral do poder de compra no Brasil (SILVA, 2021).

O tímido avanço do recorte de gênero nas políticas habitacionais pode ser um resultado da incorporação praticamente nula dessa perspectiva a partir da inserção de órgãos relacionados a gênero no Ministério das Cidades (criado em 2003 e extinto em 2018), ou de ao menos algum diálogo entre ele e as pastas de gênero. Nenhuma das secretarias, princípios ou diretrizes do Ministério mencionava a perspectiva de gênero. Além disso, segundo sua Cartilha de 2004, das 71 entidades que participariam do Conselho das Cidades, apenas uma tinha foco em gênero. Era a União Brasileira de Mulheres, com direito a apenas uma suplente entre os três representantes de organizações não-governamentais (BRASIL, 2004). Já em sua quinta gestão e regido pelo atual Ministério do Desenvolvimento Regional, o Conselho das Cidades não tem mais nenhuma entidade com foco em gênero. Dos representantes das entidades indicados, apenas 30,1% são mulheres, porcentagem que sobe um pouco quando olhamos apenas para os titulares: 35,5% (BRASIL, 2021).

A baixa participação das mulheres nos espaços de decisão sobre a construção das cidades também se evidencia nos cargos eletivos legislativos. Segundo o IBGE (2014; 2017; 2020), há um crescimento da participação das mulheres na Câmara de deputados, representando 9,9% das cadeiras em 2014, 10,5% em 2017 e 14,8% em 2020. Considerando que as mulheres compõem mais da metade da população brasileira⁵, sua representação na vida pública ainda é baixa, apesar de maior a nível municipal (16,0% da Câmara de vereadores, em 2020).

O panorama não é melhor quando se trata da esfera simbólica, ou seja, as emoções e experiências vividas pelas mulheres nos espaços urbanos brasileiros ainda são preocupantes. O medo, o não-pertencimento e a violência são evidentes. Segundo a Rede Paranaense de Comunicação (2020), 73% das mulheres curitubanas têm medo de andar sozinhas pelas ruas, especialmente a noite, apenas 3,4% se sentem seguras de andar sozinhas e 23,4% não caminham sozinhas.

O medo condiciona e restringe a circulação das mulheres na cidade e lhes impõe a criação de estratégias de segurança. Pesquisa desenvolvida com mulheres de baixa renda e oriundas de regiões periféricas, em sua maioria negras, de Recife constatou que elas se percebiam mais vulneráveis na cidade que os homens. Essas mulheres relataram, em grupos focais, não entenderem o policiamento como um fator de aumento de segurança, pelo contrário, destacaram a falta de confiança na polícia. Elas afirmaram que ajustavam seus horários e modos de transporte em função para reduzir os riscos de circularem pela cidade. Utilizavam táticas como se deslocarem acompanhadas de familiares, especialmente maridos e filhos, modificavam rotas para não andarem em locais escuros ou com terrenos baldios, e evitavam circular a noite. No limite, as participantes da pesquisa deixavam de realizar viagens por insegurança. Para elas, um dos momentos de maior temor era deslocamento entre o ponto de ônibus e a casa quando chegavam do trabalho. Em regra, o local de trabalho das participantes era em regiões centrais da cidade. Dessa forma, os horários de chegada nos bairros que viviam era depois do

⁵ Dados da Pesquisa Nacional de Saúde de 2019 indicam que as mulheres eram, naquele ano, 52,2% (109,4 milhões) da população residente no Brasil (GANDRA, 2021).

fechamento do comércio local, quando as ruas esvaziavam, aumentando a sensação de insegurança (ITDP BRASIL, 2018).

O temor e não pertencimento sentido pelas mulheres brasileiras está relacionado as dicotomias que definem o espaço público como masculino e estabelecem que os acontecimentos do espaço doméstico são de ordem privada e devem ficar no âmbito familiar. Elas acabam sendo vítimas de violência em ambos os espaços. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2017, 43% dos casos graves de agressão contra mulheres no Brasil aconteceram na casa das vítimas, e 39% em espaços públicos. Isso varia em função do perfil da mulher. Mulheres brancas e de alta renda sofreram mais violência em casa, enquanto as negras e/ou de baixos rendimentos foram vítimas na rua e em casa quase nas mesmas proporções. As mulheres negras sofreram todas as formas de violência investigadas em proporção maior que as brancas (SOUTO, 2017). Além disso, mulheres jovens sofrem mais assédio no espaço público: uma em cada 6 mulheres de 16 a 24 anos e uma em cada 7 mulheres entre 25 e 34 anos relataram sofrer assédio físico em transporte coletivo (SILVA, GREGOLI E RIBEIRO, 2017).

No espaço doméstico a situação também é de violência. Em 2011, dos 70 mil casos de mulheres vítimas de violência atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), 71,8% ocorreram no ambiente doméstico (CEBELA E FLACSO, 2012). Dados de 2019 apontaram os companheiros, (41% dos casos) e os ex-companheiros (37%) como os principais agressores (SENADO FEDERAL, 2019). As mulheres negras são as principais vítimas de violência doméstica. Elas eram 58,86% das vítimas segundo balanço da Secretária de Política das Mulheres de 2015 (SPM-PR, 2015).

O Estado também é agente ativo na produção de sentimentos de não-pertencimento das mulheres na cidade. De março de 2020 até junho de 2021, a Campanha Nacional pelo Despejo Zero (2021) identificou ao menos 84.092 famílias ameaçadas de remoção e 14.301 removidas no país. O número é ainda maior quando se considera que esse dado não abrange o número de famílias de 24 casos de remoção, nem o de 129 dos casos de ameaça de remoção sistematizados. Remoções forçadas afetam as famílias como um todo, mas são especialmente violentas para as mulheres uma vez que cabe a elas lidas com as consequências simbólicas e materiais da perda do lar para si e suas famílias. A divisão sexual do trabalho faz com que a mulheres desenvolva uma relação diferente com a casa. A morada representa a proteção à família, especialmente aos filhos e filhas. Para as mulheres pobres, a casa ainda pode ser o espaço de realização do trabalho gerador de renda (OLIVEIRA, BARBOSA E FERREIRA, 2008).

Além disso, os despejos desestruturam as redes de solidariedade que existiam nas comunidades, estratégia desenvolvida pelas mulheres no enfrentamento da precarização da vida. As redes são lugares primários de cuidado coletivo, mesmo quando existem serviços prestados pelo Estado. Graças a elas, as mulheres pobres conseguem se ausentar de casa, contando com outras mulheres, vizinhas, amigas e parentes, para dividir a tarefa de cuidado com os filhos. Isso lhes permite a realização de outras atividades domésticas e do trabalho gerador de renda. Configuram, portanto, sistema utilizado pelas mulheres para organizar a própria mobilidade e a dos demais

membros da família. São redes interdependentes que requerem capital social, configurando uma economia de solidariedade familiar expandida e alimentada por trocas, a qual se manifesta no território. Em caso de remoção ou relocação, as mulheres perdem essas relações acumuladas, as quais seguem dinâmicas diferentes de favela para favela, demandando um custo de aprendizagem das novas relações (ABRAMO, 2003; AZEREDO, 2010; JIRÓN, 2017). Conseqüentemente, amplia-se a sensação de medo e, principalmente, de não-pertencimento para as moradoras.

Esses sentimentos, entre outros, estão presentes na fala de uma das beneficiárias do PMCMV oriunda de processo de remoção entrevistada por Kamila Silva (2021):

"A gente vai levando. Eu não gosto do lugar. Eu gosto por causa da minha casa, que lá na outra era tudo aberto, tinha rato, sabe? Mas lá era mais divertido, todo mundo unido. Aqui a gente ficou, sabe, ficou mais depressivo mesmo. Por a gente não conhecer o lugar mesmo, sabe? Dá medo de andar. Eu fui assaltada ali em cima. [...] Eu não gosto mesmo do lugar. Eu fiquei, eu vou ficar né, por causa da casa. Porque pra mim, eu preferia ficar lá no Boqueirão. [...] Aqui não é acessível pra nenhum lugar que você queira ir de ônibus. Nem pro centro, pra lugar nenhum. Tudo tem que pegar um monte de ônibus, tudo é longe. Lá era acessível, mas a gente se vira. Mas quando você vai enviar um currículo, eles já não gostam da gente morar aqui, sabe? Não chamam por causa disso. Porque daí é mais tempo e a gente acaba chegando atrasado." (SILVA, 2021, p.128)

Esse relato reúne muitos dos aspectos tratados ao longo deste tópico: a perda da rede de solidariedade, o medo, a violência, a falta de acesso a equipamentos, serviços e emprego por conta da inserção urbana do empreendimento e a mobilidade dificultada. A fala da entrevistada, beneficiária de um programa habitacional que deveria, em tese, aproximá-la do direito à moradia e à cidade, expressa como as políticas urbanas brasileiras não consideram a vida cotidiana das mulheres, questão abordada no próximo tópico.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS URBANAS BRASILEIRAS PARA A GARANTIA DO DIREITO À CIDADE DAS MULHERES

Poucas políticas urbanas brasileiras reconheceram a desigualdade entre homens e mulheres em seus processos de formulação e execução. Com exceção das políticas habitacionais criadas a partir de 2005, as políticas urbanas desenvolvidas em âmbito federal desconsideraram que a vida cotidiana das mulheres na cidade é qualitativamente distinta da dos homens. Os dados apresentados no tópico anterior evidenciam que também em escala regional e municipal as políticas urbanas desconsideram os obstáculos e necessidades das mulheres na fruição do espaço urbano.

Isso não implica dizer que as relações de gênero não atravessem a intervenção do Estado no espaço urbano. Pelo contrário, incorpora-se as

dicotomias estabelecidas pela divisão sexual do trabalho entre trabalho produtivo e reprodutivo, espaço público e privado, masculino e feminino, a partir de uma perspectiva androcêntrica. Ao não tomar como objetivo o enfrentamento das desigualdades entre homens e mulheres, a política urbana brasileira assume o “sujeito universal” como o cidadão para o qual ela se destina e incorpora, aprofundando a desigualdade de gênero nas cidades.

No caso das políticas habitacionais, existiu um importante reconhecimento da maior dificuldade das mulheres no acesso ao direito à moradia e a criação de mecanismos que buscaram enfrentar este problema. Tratou-se de um avanço importante mas insuficiente, especialmente por incorporar este reconhecimento de forma isolada, buscando exclusivamente facilitar o acesso à propriedade privada da habitação. Sobretudo o PMCMV conseguiu tornar as mulheres de baixa renda suas beneficiárias, mas não foi capaz reconhecer e incorporar em seu desenho e execução as demandas femininas relacionadas à realização do trabalho produtivo e reprodutivo no espaço público e privado. No limite, os dispositivos voltados às mulheres não superaram as dicotomias aqui discutidas.

Já no caso das políticas de intervenção em favelas, a contínua prática do despejo, ainda mais no contexto de maior vulnerabilidade provocado pela pandemia da Covid-19, têm desarticulado ou ameaçado as redes de solidariedade presentes nesses espaços, afetando diretamente a mobilidade e a organização do trabalho produtivo e reprodutivo dessas mulheres, assim como seu sentimento de pertencimento em relação ao território. Além da remoção, há práticas de urbanização parcial ou completa das favelas que não são discutidas nesse artigo mas que merecem uma análise mais aprofundada. É preciso que se avalie em que medida as tarefas de cuidado, a produção do espaço pelas mulheres, as redes de solidariedade da qual dependem e suas demais demandas por moradia são compreendidas e abordadas nas políticas de urbanização.

Ao não reconhecer as demandas da vida cotidiana das mulheres, que são diferentes a depender da renda, raça, idade, composição familiar entre outros fatores, de forma transversal, as políticas urbanas legitimam e aprofundam as desigualdades de gênero nas dimensões material, política e simbólica.

No plano material, isso se evidencia pela menor atenção das políticas urbanas a equipamentos e serviços urbanos relacionados às tarefas de cuidado e a coletividade. Nesse sentido, as políticas neoliberais de encolhimento das funções sociais do Estado é especialmente penosa às mulheres, que precisam se responsabilizar pelas demandas que o serviço público deixa de atender (FEDERICI, 2019). Além disso, considerando que a maior parte dos deslocamentos femininos são feitos a pé ou por transporte público, por motivos relacionados às tarefas de cuidado, em trajetos mais curtos e múltiplos, a priorização do automóvel nos sistemas viários e a orientação do transporte coletivo para os trajetos entre casa e trabalho prejudicam tanto o uso do espaço quanto o uso do tempo das mulheres. É necessário que as políticas urbanas orientem seu planejamento e desenho para que o cuidado possa ser compartilhado entre homens e mulheres, Estado, e Setor Privado, para que os equipamentos sejam distribuídos de forma

acessível, sejam conectados por um sistema de transporte público que os leve em consideração e tenham horários de funcionamento e custos adequados para a realidade das mulheres. Sem esse olhar, são elas que gastam mais tempo não só desempenhando essas atividades como também se deslocando entre elas, de forma que limita seu uso do tempo e espaço, mas também seu acesso a emprego e oportunidades (JIRÓN, 2017; VALDIVIA, 2018).

Na dimensão política, observa-se a ausência de espaços institucionais de atenção às demandas femininas, poucas mulheres eleitas para cargos públicos e dificuldade do Estado em considerar as reivindicações dos movimentos feministas e de mulheres na formulação e execução de políticas urbanas. Isso resulta na não incorporação de uma perspectiva de gênero que dialogue com vida cotidiana das mulheres na cidade, atravessada pela dupla jornada de trabalho. É necessário, portanto, que as políticas urbanas incorporem a categoria de gênero em suas diretrizes e princípios, que tenham órgãos focados em gênero dotados de poder de influência sobre as tomadas de decisão, que abram espaços participativos para entidades organizadas por mulheres e que tenham treinamentos internos de seu pessoal técnico nos temas relacionados ao enfrentamento das desigualdades de gênero.

Já no plano simbólico, como consequência das ações identificadas nos dois outros planos, entre outras causas, se produzem espaços dos quais as mulheres não se sentem pertencentes. Pior ainda, espaços pelos quais elas temem circular e, quando o fazem, estão sujeitas à violência sexista. Medo e o não-pertencimento são gerados pelas ameaças de despejo, pela longa exposição no espaço público provocada por um sistema viário e de transporte público que não as atende, pela falta de confiança na polícia, pela falta de transversalidade de gênero nas políticas urbanas, a qual resulta em um pessoal que não está preparado para dar atenção e lidar com suas questões, pelos espaços unifuncionais produzidos pelas políticas habitacionais, entre outras causas.

A sobreposição destes planos de análise ajuda a compreender como, pela ação ou pela omissão, as políticas urbanas contribuem na construção de cidades que restringem a circulação feminina e que obrigam as mulheres e despendem mais tempo na realização combinada dos trabalhos de cuidado e gerador de renda. Tem-se, dessa forma, a restrição do uso do tempo, do uso do espaço, de oportunidades e de direitos das mulheres. Conclui-se, a partir do exposto, que a falta de atenção das políticas urbanas brasileiras à garantia do acesso, da participação na construção e do sentimento de pertencimento das mulheres em relação à cidade não tem as aproximado do direito à cidade.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Pedro. A teoria econômica da favela: Quatro notas sobre a localização residencial dos pobres e o mercado imobiliário informal. In: ABRAMO, Pedro (Org.). *A Cidade da Informalidade: O desafio das cidades latino-americanas*. Rio de Janeiro: Livraria Sette Letras/Faperj/Lincoln Institute, 2003. p. 189-223.

AZEREDO, Verônica Gonçalves. Entre paredes e redes: o lugar da mulher nas famílias pobres. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 103, p. 576-590, set. 2010.

BARROS, Tainã Aynoã dos Santos. *Mulheres em “Nova Vida”: um estudo sobre as moradoras de um conjunto habitacional, contempladas pelo programa Minha Casa Minha Vida, em Petrolina – PE*. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – CFCH, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, p. 125, 2016.

BÔAS, Bruno Villas. Dupla jornada faz mulheres trabalharem 3,1 horas a mais que os homens. *Valor Econômico*, Rio de Janeiro, 26 abr. 2019. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2019/04/26/dupla-jornada-faz-mulheres-trabalharem-31-horas-a-mais-que-homens.ghtml>. Acesso em: 12 mar. 2020.

BRASIL. Olívio Dutra. Ministro de Estado das Cidades. *Conselho das Cidades: participação cidadã na política de desenvolvimento urbano*. Brasília, set. 2004. Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/cartilha-conselho-das-cidades.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2021.

BRASIL. Rogério Simonetti Marinho. Ministro do Desenvolvimento Regional. *Conselho das Cidades (ConCidades): composição ConCidades*. Brasília, 16 nov. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/composicao/orgaos-colegiados/conselho-das-cidades-concidades>. Acesso em: 23 nov. 2021.

CAMPANHA NACIONAL PELO DESPEJO ZERO (Brasil). *Acervo de Imagens e Peças Gráficas produzidas pela Campanha Despejo Zero*. 2021. Disponível em: <https://www.campanhadespejzero.org/acervo>. Acesso em: 25 nov. 2021.

CENTRO BRASILEIRO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS (CEBELA); FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS (FLACSO). *Mapa da violência 2012 - atualização: homicídios de mulheres no Brasil*. Brasília, 2012. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/pesquisa/mapa-da-violencia-2012-atualizacao-homicidios-de-mulheres-no-brasil-cebelaflacso-2012/>. Acesso em: 13 abr. 2020.

CURITIBA. Companhia de habitação popular de Curitiba (COHAB-CT). *Projetos de urbanização priorizam atendimento às mulheres*. Curitiba, 3 nov. 2011. Disponível em: <http://www.cohabct.com.br/conteudo.aspx?conteudo=316>. Acesso em: 10 fev. 2020.

CZYTAJLO, Natalia Paola. Desigualdades socio-territoriales y de género en espacios metropolitanos: el Sistema Metropolitano de Tucumán (2001-2010). *Bitácora*, Bogotá, v. 27, n. 3, p. 121-134, set-dez. 2017.

DURÁN, María Ángeles. Ciudades que cuidan. In: NIEVES RICO, María; SEGOVIA, Olga (ed.). *¿Quién cuida en la ciudad?: aportes para políticas urbanas de igualdad*. Santiago: Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), 2017. Cap. 3. p. 91-116.

FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. São Paulo: Elefante, 2019.

GANDRA, Alana. IBGE: mulheres somam 52,2% da população no Brasil em 2019. *Agência Brasil*, 26 ago. 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-08/ibge-mulheres-somavam-522-da-populacao-no-brasil-em-2019>. Acesso em: 27 nov. 2021.

HARVEY, David. O direito à cidade. *Lutas Sociais*, São Paulo, n. 29, p. 73-89, jul./dez. 2012.

_____. *Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E PESQUISA (IBGE). Censo. Amostra: Rendimento. Brasil, 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/23/22787?detalhes=true> Acesso em: 20 jul. 2021.

_____. Estatísticas de Gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil. Brasil, 2014. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/10073/91256?indicador=64534&ano=2014> Acesso em: 23 nov. 2021.

_____. Estatísticas de Gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil. Brasil, 2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/10073/91256?indicador=64534&ano=2017> Acesso em: 23 nov. 2021.

_____. Estatísticas de Gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil. Brasil, 2020. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/10073/91256?indicador=64534&ano=2020> Acesso em: 23 nov. 2021.

_____. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Brasil, 2009. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/44/47044?ano=2009> Acesso em: 23 nov. 2021.

_____. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Brasil, 2015. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/44/47044?ano=2015> Acesso em: 23 nov. 2021.

_____. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Brasil, 2019. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/10070/64506> Acesso em: 20 jul. 2021.

INSTITUTO DE POLÍTICAS DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO (ITDP BRASIL). *O acesso de mulheres e crianças à cidade*. jan. 2018. Disponível em: http://itdpbrasil.org.br/wp-content/uploads/2018/01/ITDP-Brasil-_O-Acesso-de-Mulheres-e-Crianças-a-Cidade-_ABR-2018.pdf. Acesso em: 7 mai. 2020.

JIRÓN, Paola. Planificación urbana y del transporte a partir de relaciones de interdependencia y movilidad del cuidado. In: NIEVES RICO, María; SEGOVIA,

Olga (ed.). *¿Quién cuida en la ciudad?: aportes para políticas urbanas de igualdad*. Santiago: Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), 2017. Cap. 13. p. 405-432.

LIMA, Denise Furtado Alencar. *A política de titularidade residencial feminina no contexto da política pública habitacional*. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, p. 129, 2012.

MALDONADO-TORRES, Nelson. *Outline of Ten Theses on Coloniality and Decoloniality*. 2016. Fondation Franz Fanon. Disponível em: <https://fondation-frantzfanon.com/outline-of-ten-theses-on-coloniality-and-decoloniality/>. Acesso em: 02 mar. 2020.

MASSOLO, Alejandra. El espacio local: oportunidades y desafíos para el empoderamiento de las mujeres. Una visión latinoamericana. *Observatorio Mujeres y Participación Política*, n. 4, p. 4-8, 2003.

MUXÍ MARTÍNEZ, Zaída. Ciudad próxima. Urbanismo sin Género. *Revista Ingeniería y Territorio*, n. 75, 68-75. Barcelona, 2006.

OLIVEIRA, Maria Letícia; BARBOSA, Maria de Lourdes da Silva; FERREIRA, Beth. O cajueiro amigo: reflexões sobre o impacto dos despejos na vida das mulheres. In: GOUVEIA, Taciana (Org.). *Ser, fazer e acontecer: mulheres e o direito à cidade*. Recife: SOS CORPO – Instituto Feminista para a Democracia, 2008. p. 38 – 59.

OLIVEIRA, Sonia; SABÓIA, Ana Lucia; COBO, Barbara. *Dimensões preliminares da responsabilidade feminina pelos domicílios: um estudo do fenômeno a partir dos censos demográficos 1991 e 2000*. Rio de Janeiro: IBGE, Departamento de População e Indicadores Sociais, 2002. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv66197.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2021.

ORNAT, Márcio; SILVA, Joseli Maria. Deslocamento cotidiano e gênero: acessibilidade diferencial de homens e mulheres ao espaço urbano de Ponta Grossa Paraná. *Revista de história regional*, Ponta Grossa, v. 12, n. 1, p. 175-195, verão, 2007.

REDE PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO (RPC CURITIBA). Pesquisa mostra que 73% das mulheres que moram em Curitiba sentem medo ao saírem sozinhas pelas ruas à noite. *G1*, 6 mar. 2020, Paraná. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2020/03/06/pesquisa-mostra-que-73percent-das-mulheres-que-moram-em-curitiba-sentem-medo-ao-sairem-sozinhas-pelas-ruas-a-noite.ghtml>. Acesso em: 15 mai. 2020.

RIO DE JANEIRO (estado), Secretaria de Estado de Transporte (SETRERJ). *Plano Diretor de Transporte Urbano da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro: resultado da pesquisa origem/destino*. Rio de Janeiro, [2015?].

Disponível em: https://setrerj.org.br/wp-content/uploads/2017/07/175_pdtu.pdf. Acesso em: 14 mar. 2020.

RODRÍGUEZ GUSTÁ, Ana Laura; CAMINOTTI, Mariana. Herederos de Beijing: las trayectorias del mainstreaming de género en Montevideo y Rosario. *Studia Politicae*, Córdoba, v. 39, p. 5–29, 2016.

SANZ, Paula Pérez; GIL, Carmen Gregorio. El derecho a la ciudad desde la etnografía feminista: politizar emociones y resistencias en el espacio urbano. *Revista Invi*, [S.L.], v. 35, n. 99, p. 1-33, ago. 2020. SciELO Agencia Nacional de Investigación y Desarrollo (ANID). <http://dx.doi.org/10.4067/s0718-83582020000200001>.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*. Porto Alegre, v. 20, n. 02, p. 71-99, jul/dez 1995.

SCURO, Lucía; VACA-TRIGO, Iliana. La distribución del tiempo en el análisis de las desigualdades en las ciudades de América Latina. In: NIEVES RICO, María; SEGOVIA, Olga (ed.). *¿Quién cuida en la ciudad?: aportes para políticas urbanas de igualdad*. Santiago: Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), 2017. Cap. 4. p. 117-148.

SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SPM-PR). *Balço 2014 do Ligue 180 - Central de atendimento à mulher*. Brasília: 2015. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/pesquisa/balanco-2014-do-ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher-spm-pr-2015/>. Acesso em: 17 abr. 2020.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. *E-Cadernos Ces*, [S.L.], n. 18, p. 106-131, 1 dez. 2012. OpenEdition. <http://dx.doi.org/10.4000/eces.1533>.

SENADO FEDERAL. *Violência doméstica e familiar contra a mulher: pesquisa DataSenado*. Brasília: 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>. Acesso em: 17 abr. 2020.

SILVA, Kamila Anne Carvalho da. *Mulheres e o direito à moradia: uma análise a partir do Programa Minha Casa, Minha Vida*. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, p. 84, 2015.

_____. *O direito à cidade e à moradia das mulheres beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1 no Município de Curitiba*. 162 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-Graduação em Planejamento Urbano, Setor de Tecnologia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2021.

SILVA, Roberta Viegas e; GREGOLI, Roberta; RIBEIRO, Henrique Marques. Resultado de pesquisa expões tolerância social à violência contra as mulheres em espaços públicos. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; DATAFOLHA. *Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil*. 2017, p. 25-28. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio-pesquisa-vs4.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2020.

SISTEMA IBGE DE RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA [SIDRA]. *Tabela 6408 – População residente, por sexo e cor ou raça*. [ca 2019]. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6408#resultado>. Acesso em: 19 nov. 2021.

SOUTO, Anna Luiza Salles. Gênero e cidades: violência, assédio e exclusão. In: KOETZ, Vanessa; MARQUES, Helena Duarte; CERQUEIRA, Jéssica Tavares (Org.) *Direito à cidade: uma outra visão por gênero*. São Paulo, IBDU, 2017, p. 70-72.

SVAB, Haydée. *Evolução dos padrões de deslocamento na região metropolitana de São Paulo: a necessidade de uma análise de gênero*. 472 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes, Escola Politécnica, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

TRINDADE, Natália; COVRE-SUSSAI, Maria. A transgeracionalidade do papel de gênero e a condição feminina entre mãe e filha. *Plural*, v. 26, n. 1, 46-78, 2019.

VALDIVIA, Blanca. Del urbanismo androcéntrico a la ciudad cuidadora. *Hábitat y sociedad*, n. 11, p. 65-84, 11. nov. 2018. Disponível em: <http://www.punt6.org/wp-content/uploads/2016/09/DelUrbanismoAndrocéntricoalaciudadCuidadora.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2020.

VILLAGRÁN, Paula Soto. Sobre género y espacio: una aproximación teórica. *Revista GénEros*, [S.L.], v. 11, n. 31, p. 88-93, 2003.